



MUNICIPIO DO CRATO

João Teresa Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o Director da Segurança Social do Distrito de Portalegre, Dr. Arménio Mendes Toscano, enviou ofício comunicando a cessação de funções a partir do dia 1 de Setembro de 2011, e agradecendo toda a consideração pessoal, institucional e colaboração recebidas.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas do Alentejo Norte, Dr.ª Fátima Pinto Leite, enviou ofício comunicando a cessação de funções e agradecendo a colaboração recebida no âmbito do exercício das suas funções.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que por seu despacho, datado de 26 de Agosto de 2011, remeteu para os serviços competentes a proposta para agendamento de cinco novos assuntos na ordem do dia da presente reunião para a devida informação no cumprimento do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo sido previamente



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Farinha

F

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

informados, através de ofício, os senhores vereadores proponentes José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

4. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 30 de Agosto de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.040.760,16

- Operações Não Orçamentais: € 195.783,36

5. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 12 de Agosto de 2011 a 31 de Agosto de 2011, no montante de €83.594,49 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

6. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2937 a 3179, no período compreendido entre 11 a 31 de Agosto de 2011, no montante de €679.346,70 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se os senhores Vereadores pretendiam usar da palavra no período de antes da ordem do dia tendo o senhor **Vereador José Correia da Luz** intervindo para prestar uma informação complementar sobre o agendamento potestativo, ou seja, o agendamento feito ao abrigo do artigo 87º, n.º 1 da alínea a) da Lei 169/99



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha

Q

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

de 18 de Setembro e que é potestativo, não dependendo da vontade do Presidente da Câmara agendar ou não agendar sendo este um direito que cada Vereador tem, desde que preencha os requisitos do prazo. Continuou dizendo que poderiam arranjar todos os pareceres que entendessem, no entanto e se assim não fosse, não fazia sentido haver órgãos colegiais pois cada um dos Vereadores deveria saber que tem o direito de fazer agendamentos.

Disse que é um agendamento potestativo, é um direito que se impõe ao Presidente da Câmara por parte dos Vereadores, desde que o apliquem nos termos do artigo 87º, n.º 1 da alínea a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, ou seja, enviando com os 5 dias de prazo, para que depois o Presidente da Câmara tenha, no prazo legal, de enviar documentação atinente a esse ponto.

Disse que o senhor Vereador João Ferreira Farinha recebeu uma carta registada do senhor chefe de gabinete, datada de 26 de Agosto de 2011, a qual diz o seguinte:

"Na sequência da proposta apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, em 24 de Agosto de 2011, para serem incluídos 5 (cinco) novos assuntos na agenda da reunião de Câmara de 31 de Agosto de 2011, encarrega-me o senhor Presidente da Câmara de informar que solicitou a pronúncia dos serviços competentes de modo a que sejam prestadas as informações que habilitem a Câmara a discutir as propostas numa próxima reunião."

Referiu que é curioso mas era dispensável este tipo de informação, pois não diz rigorosamente nada que tenha a ver com o assunto em concreto, diz apenas que foi pedido parecer e considera que poderia não ter sido pedido esse parecer.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Continuou dizendo que na convocatória enviada a todos os Vereadores estava plasmado num dos parágrafos o seguinte: *"Mais se informa que existem novos assuntos que não foram incluídos na Ordem de Trabalhos devido à realização XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia / Festival do Crato 2011"* e referiu estar completamente pasmado pois este parágrafo da convocatória é completamente vazio de conteúdo e serve apenas para tentar enganar, para tentar enredar pois não refere quais os assuntos que não foram incluídos na Ordem Trabalho.

Disse que o senhor Presidente da Câmara, provavelmente vai confrontar-se com uma decisão de tribunal sobre esta matéria, pois considera ser uma violação muito grosseira.

Mencionou que a Lei impõe-se por si mesma e considera que não carece de grandes explicações e pareceres.

Relembrou que na reunião anterior, interrompida pelo senhor Presidente da Câmara, apresentou no período antes da ordem do dia uma proposta para integrar cinco novos assuntos, não tendo sido aceites.

Referiu que o senhor Presidente da Câmara durante todo o tempo que decorreu neste mandato levou a reunião inúmeros assuntos novos integrados exactamente nos mesmos termos em que a sua proposta foi apresentada, acusando-o de exercer abuso de poder e esclarecendo que a Câmara Municipal do Crato na circunstância, como todas as outras que em Portugal têm existência, é um órgão colegial querendo isto dizer que o vencimento e que as decisões fazem vencimento à pluralidade de votos, contando naturalmente as maiorias. Afirmou que sendo isto tão evidente apenas o disse para reforçar a sua tese.

Continuou dizendo que o mesmo senhor Presidente da Câmara que recusou aceitar a proposta por si feita, não se retardou em colocar na página da Câmara Municipal do Crato aquilo a que chama minuta da acta da reunião interrompida, mesmo esta não tendo sido aprovada. O senhor Vereador



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

comparou a situação da Líbia ao Crato, dizendo mesmo que para igualar só faltam os rebeldes.

O senhor Vereador José Correia da Luz disse que apesar dos poderes próprios atribuídos ao senhor Presidente da Câmara não cabe ao mesmo tomar decisões isoladas, ou seja, das decisões, dos despachos orais em sede de reunião de Câmara proferidos pelo Presidente cabe recurso para o órgão colegial, ficando o senhor Presidente hierarquicamente inferior, subordinado às decisões do órgão colegial que é a Câmara. Continuou dizendo que após uma decisão este é obrigado a receber a respectiva reclamação ou recurso, desde que devidamente apresentada, para submeter a decisão de não aceitar a proposta à votação do órgão colegial que é a Câmara Municipal do Crato.

Continuou referindo que não compreende porque é que a realização da XXVII Feira de Artesanato/ Festival do Crato interfere tornando-se motivo atendível para impedir a discussão destes assuntos mediante o respectivo agendamento prévio, obviamente como é direito de qualquer Vereador nesta Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz dirigindo-se aos senhores Vereadores, disse que aqueles que não se revêem nas posições de ditadura por parte do senhor Presidente da Câmara que tomem posições, que mostrem que estão com as populações que representam, porque nomeadamente o conjunto de assuntos agendados têm que ver com os interesses da população, como por exemplo o apoio cedido ao Futebol Clube do Crato.

O senhor vereador José Correia da Luz disse ainda que o apoio cedido ao Futebol Clube do Crato não está a ser cumprido nas deliberações que



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

foram tomadas, afirmando que o senhor Presidente apenas se apressou a pagar os 5.000,00€ correspondentes àquela que foi a 1ª deliberação, entretanto revista já por duas vezes e ainda assim apenas pagou uma mensalidade.

O senhor Vereador José Correia da Luz disse que todos já se aperceberam da intenção do executivo em permanência, que é nada mais do que acabar com o Futebol Clube do Crato.

O senhor vereador Correia da Luz voltou a afirmar aos que não se incluem nestas posições de dureza a tomarem decisões que ao caso couber, pois considera que quem assim não proceder ficará com a sua consciência mais pesada, porque resolver os problemas da população que votou é o imperativo que se impõe a cada um dos membros da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara perguntando se os senhores Vereadores pretendiam usar da palavra ainda no período de antes da ordem do dia.

Tomou a palavra o senhor vereador José Correia da Luz informando ter uma proposta para apresentar, passando de imediato à sua leitura.

"Proposta de novos assuntos na ordem de trabalhos

Considerandos:

1º- Os signatários, vereadores da Câmara Municipal apresentaram em tempo oportuno agendamento para a reunião de Câmara de 31 de Agosto de 2011 ao abrigo e prós efeitos do artigo 87º, nº 1 da alínea a) da lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5ª de 2002 de 11 de Janeiro os assuntos objecto da presente proposta;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

[Handwritten signature]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

2º- O agendamento referido foi documentalente entregue nos serviços da Câmara e registado no livro 91 com o nº 3123, processo 1.2.0, acompanhado do texto das respectivas 5 propostas. O Presidente da Câmara não obstante, preenchidos todos os requisitos legais para o agendamento potestativo referido, decidiu não os incluir na ordem de trabalhos alegando por escrito que não houve tempo por causa da Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato.

4º- Os assuntos revestem carácter de urgência, uma vez que as respectivas decisões afectam à organização dos poderes distribuídos entre os membros da Câmara e o interesse das populações apresentadas;

5º- O agendamento referido no considerando nº1 fora anteriormente apresentado e denegado pelo Presidente da Câmara por não ter sido cumprido o requisito legal do prazo, sendo assim os respectivos conteúdos do conhecimento de todos os membros da Câmara desde essa data;

6º- A razão invocada para o não agendamento, não é mais do que um artifício dilatatório que não têm acolhimento legal.

Então propomos que a Câmara Municipal do Crato integre na ordem de trabalhos da sua reunião ordinária de 31 de Agosto de 2011 os seguintes assuntos novos:

1º- Comunicado;

2º- Actas, elaboração e distribuição;

3º- Delegação de competências no Presidente da Câmara do Crato;

4º- Cumprimento do dever que obriga o Presidente a informar a Câmara Municipal nos termos de decisão com o nº 2.7, deliberação 369, acta 18/2011 de 3 de Agosto;

5º-Trabalhos de Manutenção do piso sintético do Estádio Municipal.”

Após a leitura da sua proposta o senhor vereador José Correia da Luz referiu que relativamente ao ponto 4.º a integrar na Ordem de Trabalhos,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

tratasse do dever que decorre da proposta aprovada segundo a qual o senhor Presidente da Câmara fica obrigado a manter devidamente cabimentada a rubrica que prevê o pagamento do subsidio ao Futebol Clube do prestando informação em todas as reuniões ordinárias da Câmara.

Em relação à Escola EBI/JI do Crato disse que esta tem um conjunto de trabalhadores, que por alterações de legislação e por aceitação da transferência de competências para a Câmara Municipal, são trabalhadores que ficaram na esfera jurídica da entidade patronal chamada Câmara Municipal do Crato e são chamados os não docentes.

Disse que desde Agosto de 2010, o senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato sabe que em Agosto ou Setembro de 2011, cessa o contrato de três desses trabalhadores e, tanto quanto é sabido em termos públicos, o senhor Presidente da Câmara Municipal nada fez para resolver esse problema.

Disse que nesta circunstância estes trabalhadores foram objecto desta mudança ou sucessão de entidades patronais, ou seja que deixou de ser o Ministério, Administração Central e passou a ser a Câmara Municipal do Crato, Administração Local, afirmando que se estes trabalhadores tivessem ficado na esfera do Ministério da Educação já tinham o seu problema resolvido.

Referiu que os trabalhadores que foram alvo desta transferência estão a ser prejudicados e vítimas de uma discriminação negativa quando comparados com aqueles que ficaram com a entidade patronal, Ministério da Educação, e questionou o senhor Presidente da Câmara se fez alguma coisa para resolver esta situação.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** dizendo que o assunto referente aos trabalhadores da Escola EBI/JI do Crato está a ser



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho

[Signature]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

tratado e que na devida altura dará todas as informações necessárias cumprindo o seu dever.

Relativamente à proposta apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Luz o **senhor Presidente** disse que a mesma será analisada e lembrou que as reuniões de Câmara não são geridas consoante a vontade do senhor vereador José Correia da Luz, referindo que, se por ventura, o Presidente da Câmara abusar do exercício das suas competências ou violar algumas normas, mesmo nessa hipótese, afirmou que o Vereador Correia da Luz não é o juiz para resolver o assunto existindo entidades competentes para o efeito.

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Fernanda Massano**, perguntando quais os motivos que levam a Câmara Municipal a não cumprir a deliberação referente ao pagamento de oito mil euros ao Futebol Clube do Crato.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a senhora Vereadora provavelmente ainda não teria conhecimento da nova proposta do vereador Correia da Luz, onde ele propõe que todas as deliberações que foram já tomadas em relação ao Futebol Clube do Crato sejam revogadas, ou seja, a deliberação de 6 de Julho que foi aprovada por unanimidade, a deliberação de 20 de Julho que foi aprovada por maioria com os votos contra do Presidente da Câmara e do senhor Vereador Fernando Gorgulho, bem como a deliberação aprovada na penúltima reunião de Câmara, dizendo que a sua intenção é fazer cumprir a Lei.

O senhor Presidente disse que relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora iria ser prestada a devida informação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prossimo

[Signature]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria usar da palavra tendo o senhor vereador Correia da Luz solicitado o uso da palavra. O senhor Presidente da Câmara referiu que só concederia a palavra ao senhor vereador José Correia da Luz se a sua intervenção se relacionasse com outro assunto, pois se incidisse sobre o mesmo assunto não lhe daria a palavra.

Tomou a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** dizendo que o senhor Presidente da Câmara fez uma declaração de dissolução do órgão colegial, Câmara Municipal.

Depois de várias vezes o senhor Presidente da Câmara solicitar ao senhor vereador José Correia da Luz que não interviesse sem lhe ser concedida a palavra, o senhor Presidente da Câmara suspendeu a reunião de Câmara pelas 15 horas e 40 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara, devido à sistemática interrupção do uso da palavra do senhor Presidente pelo senhor vereador José Correia da Luz, impedindo objectivamente o cumprimento da competência do Presidente da Câmara de dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações prevista na alínea q) artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 15 horas e 44 minutos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Pelas 15 horas e 45 minutos o senhor Presidente tendo sido novamente interrompido sistematicamente pelo senhor vereador José Correia da Luz voltou a suspender a reunião pelos mesmos motivos atrás fundamentados.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 15 horas e 48 minuto, dando início à ordem do dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 372 – Aprovação da Acta n.º 18/2011, de 3 de Agosto

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 18/2011, de 3 de Agosto, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, não tendo sido recebidas quaisquer propostas de alteração.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara passou à votação da Acta 18/2011 que foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 373 – CPCJ Crato – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Considerandos:

1. A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no passado dia 9 de Agosto, para transporte de crianças do concelho à Torreira, no âmbito da Colónia de Férias Bissaya Barreto;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato, no passado dia 9 de Agosto de 2011, no âmbito da Colónia de Férias Bissaya Barreto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 374 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de redução de taxas para realização das festas de verão - ratificação



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento da licença especial de ruído e da licença do exercício da actividade de divertimentos públicos, para realização das festas de verão de Gáfete, que decorreram nos dias 12,13 e 14 de Agosto de 2011;
2. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com a alínea g), artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, de acordo com o ponto 10.2.1 do Capítulo II poder-se-á reduzir em 50% o pagamento da respectiva taxa de licença especial de ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a redução em 50% a taxa referente à licença especial de ruído, no âmbito da realização das festas de verão promovidas pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Secção de Taxas e Licenças.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Deliberação n.º 375 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio ao Trilhos do Peso

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na impressão de cartazes para divulgação do evento, bem como apoio financeiro no valor de €500 (quinhentos euros) para fazer face às despesas inerentes à realização do "4.º Trilhos do Peso";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Núcleo Progresso de Vale do Peso no âmbito da realização do 4.º Trilhos do Peso, no dia 1 de Outubro de 2011, traduzido na cedência de apoio logístico com a impressão de cartazes para divulgação do 4º Trilhos do Peso, bem como apoio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face às despesas com a realização do evento "4.º Trilhos do Peso"

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pres. da Câmara

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Deliberação n.º 376 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Transporte e cedência de auditório (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no passado dia 17 de Agosto, para transportar as crianças do ATL à praia da Nazaré, bem como cedência de auditório municipal para que as referidas crianças possam visualizar um filme no dia 22 de Agosto de 2011;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte, no passado dia 17 de Agosto, para transportar as crianças do ATL à praia da Nazaré, bem como cedência de auditório municipal para que as referidas crianças possam visualizar um filme no dia 22 de Agosto de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

g. rodrigues

[Signature]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 377 – ARPIC – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma viatura para participar nos passeios de cicloturismo, dia 21 de Agosto no Afonsoeiro, Montijo; Dia 4 de Setembro em Alpalhão; dia 11 de Setembro em Viana do Alentejo; dia 18 de Setembro em Arronches; dia 25 de Setembro em Elvas e dia 13 de Novembro em Vendas Novas;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato traduzido na cedência de uma viatura para participar nos passeios de cicloturismo, dia 21 de Agosto no Afonsoeiro, Montijo; Dia 4 de Setembro em Alpalhão; dia 11 de Setembro em Viana do Alentejo; dia 18 de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

[Signature]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Setembro em Arronches; dia 25 de Setembro em Elvas e dia 13 de Novembro em Vendas Novas

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 378 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Protocolo de Cooperação entre o Município do Crato e a ADFR

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O presente protocolo tem por objecto a aquisição de uma viatura de 9 lugares de marca Ford Transit L100 e matrícula XX-08-96, pressupondo uma comparticipação financeira de 3.000,00 e a possibilidade de utilização da referida viatura pelo Município do Crato sempre que necessária, desde que essa utilização não seja coincidente com eventos em que a Associação de Desportiva de Flor da Rosa necessite da mesma.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 379 – Projecto Caminhos – Acordo de Parceria entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Gavião

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Gavião, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O presente protocolo tem por objecto desenvolver acções de promoção do empreendedorismo, do emprego e da empregabilidade, na área do concelho do Crato;
3. Nos termos da informação da técnica superior do município o Acordo de Parceria proposto pelo projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social, existem actividades inscritas no seu Plano de Acção que são comuns às desenvolvidas pelo GIP (Gabinete de Inserção Profissional) do Crato e nesse sentido não se impõe a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: J. Amorim Lobo
Handwritten mark: a stylized 'L' or 'C'.

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

necessidade de se desenvolverem em simultâneo, desde que se estabeleça o referido acordo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Gavião, tendo como objecto desenvolver em parceria, acções de promoção do empreendedorismo, do emprego e da empregabilidade, na área do concelho do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 380 – CIMAA – Acordo de Equilíbrio Financeiro FEDER Contratualizado

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara cordo de Equilíbrio Financeiro – FEDER Contratualizado, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O presente acordo tem como objecto a redistribuição dos montantes sobrantes, no âmbito do 2.º triénio do QREN contratualizado, pelos municípios da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em conformidade com a ponderação acordada, e constante de quadro anexo à presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a subscrição do Acordo de Equilíbrio Financeiro – FEDER Contratualizado, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 381 – Maria do Rosário Farraia Matutino – Pedido de Parecer de aumento de compartes do art. 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria do Rosário Farraia Matutino solicitou, pedido de parecer nos termos e para os efeitos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente ao aumento do número de compartes do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2, ARV, denominado “Horta do Raposo”, sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato; identificado no ofício remetido à Câmara, anexo e parte integrante da presente informação.
2. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 11 de Agosto de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à pretensão da requerente, uma vez que o acto não visa,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Posição

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

nem resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar emitir parecer favorável ao requerimento apresentado por Maria do Rosário Farraia Matutino, nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 11 de Agosto de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que o acto não visa, nem resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 382 – Votação da acta em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Acta em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da acta pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra tendo o senhor **Vereador José Correia da Luz**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Correia da Luz

[Signature]

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

intervindo para dizer que estava na posse do senhor Presidente da Câmara uma proposta que este recusou admitir à discussão.

O senhor Presidente, no uso das suas competências, retirou a palavra ao senhor Vereador José Correia da Luz dizendo que o ponto em discussão era a aprovação da acta sob minuta e solicitou ao senhor Vereador que as suas intervenções incidissem sobre a mesma.

Tomou a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** afirmando que o senhor Presidente da Câmara teria dito que a minuta seria entregue imediatamente após o encerramento da presente reunião concordando ele com esta metodologia indo ao encontro da sua proposta.

O senhor Presidente disse que a minuta da acta, depois de aprovada, iria ser de imediato entregue aos senhores Vereadores pelos serviços de apoio à reunião tal como tinha já referido anteriormente.

O senhor Vereador José Correia da Luz interrompeu o senhor Presidente quando este estava no uso da palavra, dizendo que apresentou uma proposta no período de antes da ordem do dia solicitando que lhe fosse devolvido o documento, alegando que o senhor Presidente não a admitiu à discussão, acusando-o de ter atitudes próprias de um sujeito que habitava a Líbia.

Por isso, pelas 16 horas e 11 minutos o senhor Presidente suspendeu a reunião de Câmara, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 20/2011, de 31 de Agosto

presente reunião de Câmara devido às acusações feitas pelo senhor vereador José Correia da Luz à pessoa do senhor Presidente da Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 16 horas e 13 minutos.

Colocada à votação a minuta da acta foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quinze minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Maria N. Silva

Maria José Esteves Gomes da Costa